

Banco de Portugal

Suplemento ao Boletim Estatístico

Dezembro 1999

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA SOBRE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO (FIM)

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DA INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA SOBRE FIM	4
2.1 Evolução do número de fundos e do total de valores líquidos	4
2.2 Importância dos diferentes tipos de FIM	5
2.3 Evolução das aplicações por país do emitente e moeda de denominação	
7	
2.4 Evolução das aplicações por sector institucional	8
2.5 Evolução das aplicações por instrumento financeiro	10
2.6 Evolução das aplicações por prazo original e instrumento financeiro .	11
3. NOTAS METODOLÓGICAS	12
3.1 O sector dos FIM	12
3.2 Fontes de informação	12
3.3 Classificação dos FIM	12
3.4 Caracterização da informação	13
3.4.1 Definição dos sub-sectores institucionais abrangidos	13
3.4.2 Definição dos instrumentos financeiros	15
3.5 Correspondência entre séries	17
3.5.1 Correspondência entre séries estatísticas e séries contabilísticas	17
3.5.2 Correspondência entre séries estatísticas e rubricas do	
regulamento nº 7/98 da CMVM	24
3.6 Organização da Informação Estatística	25
INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA	27

Departamento de Estatística

Número 2 / 99

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA SOBRE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ¹

1. INTRODUÇÃO

Os Fundos de Investimento Mobiliário (FIM) constituem meios através dos quais os aforradores, tendo em conta o seu perfil de risco, investem indirectamente nos mercados financeiros. As Unidades de Participação são consideradas alternativas de investimento quer aos produtos tradicionais quer ao investimento directo no mercado de capitais.

Em Portugal, o primeiro registo de que se dispõe sobre a constituição de FIM data de Junho de 1964. No entanto, após a nacionalização do sector bancário houve cessação da actividade destes FIM transformando-se as suas unidades em dívida pública. A partir de 1986 assiste-se ao reinício da actividade dos FIM.

Neste documento, a análise da evolução dos *stocks* dos FIM é feita por grandes agregados desde Junho de 1997, no entanto existe informação estatística desde Junho de 1986 para as séries dos seguintes quadros:

- *Balanço dos Fundos de Investimento Mobiliário / Valores líquidos por tipo de fundo;*
- *Composição da carteira de aplicações dos FIM / Montantes aplicados por FIM por instrumento financeiro e sector.*

Esta informação tem como fontes o Banco de Portugal, até Junho de 1995 inclusive, e a Comissão de Mercados e Valores Mobiliários (CMVM), a partir de Dezembro de 1995.

Na construção das séries, para o período compreendido entre 1986 e 1996, foi necessário estabelecer a correspondência entre a informação contabilística dos FIM e as séries estatísticas, existindo por vezes diferenças metodológicas associadas aos diferentes reportes de informação.

No período de Dezembro de 1995 a Dezembro de 1996, a informação foi disponibilizada pela CMVM de forma agregada. A partir de 1997, a CMVM passou a enviar ao Departamento de Estatística do Banco de Portugal a informação fundo a fundo e aplicação a aplicação ². Internamente, a informação é agregada para cada mês e classificada por categorias estatísticas: sector institucional e país do emitente, tipo de título, moeda e prazo original da emissão.

¹ Agradece-se a extensa colaboração prestada pela Comissão de Mercados e Valores Mobiliários sem a qual não teria sido possível a realização deste trabalho.

² A informação é enviada fundo a fundo, em ficheiro informático contendo a composição discriminada das aplicações, de acordo com o estabelecido por: *Regulamento n.º 7/98 - Publicação de informação pelos Fundos de Investimento Mobiliário, da CMVM, de 4 de Junho de 1998 (que revoga o regulamento n.º 2/95 da CMVM, de 8 de Maio de 1995); Instrução n.º 03/98 - Envio mensal da composição discriminada da carteira de aplicações dos Fundos de Investimento Mobiliário, da CMVM, de 4 de Junho de 1998 (que revoga a instrução n.º 3/97 da CMVM, 28 de Agosto de 1997).*

2. ANÁLISE DA INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA SOBRE FIM

2.1 Evolução do número de fundos e do total de valores líquidos

Em termos estatísticos, a informação sobre FIM inicia-se em Junho de 1986³, existindo no final de 1989 24 FIM em actividade. Neste período, são de destacar dois factores: o *crash* bolsista em Outubro 1987, que poderá justificar a taxa de crescimento de -18 por cento em Dezembro 1988 e a retoma do mercado de capitais em 1989, que se traduziu num elevado crescimento dos valores líquidos em Dezembro de 1989 (ver Quadro 1).

Em 1990 e 1991 o número de fundos regista aumentos elevados (27 e 31 novos fundos respectivamente) o que justifica os crescimentos de 94 e 127 por cento dos valores líquidos.

Nos anos seguintes (à excepção de 1995) continuam a registar-se elevados crescimentos (no entanto mais moderados) dos valores líquidos, que em alguns casos se poderão associar à evolução positiva do mercado de capitais. Para além do efeito preço directo, sobre o aumento dos valores aplicados⁴, deverá ser acrescentado o reflexo sobre as quantidades que se traduz quer pelo aparecimento de novos fundos quer por novas aplicações em fundos já existentes.

Quadro 1
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE FUNDOS E DOS VALORES LÍQUIDOS

	Número de fundos	Montante: 10 ⁶ euros	
		Valores líquidos	
		Montante	tvh
Dez-86	1	51	n.d.
Dez-87	5	251	387.4
Dez-88	7	205	-18.3
Dez-89	24	1003	389.3
Dez-90	51	1950	94.4
Dez-91	82	4426	127.0
Dez-92	98	5854	32.3
Dez-93	109	8346	42.6
Dez-94	125	10350	24.0
Dez-95	150	10639	2.8
Dez-96	182	13208	24.1
Dez-97	204	19615	48.5
Dez-98	246	23955	22.1

Fonte: Séries no Quadro A.1.

³ Na década de 60, constituíram-se dois Fundos de Investimento Mobiliário: FIA - Fundo de Investimento Atlântico, (Junho de 1964) e FIDES - Fundo de Investimentos para o Desenvolvimento Económico e Social, (Maio de 1965). No entanto, sobre estes fundos não foi possível organizar informação estatística. A título de exemplo refere-se que o total de activos e outras formas de poupança dos dois fundos era de 2.3 milhões de euros em 1966 (Fonte: "Nota sobre fundos de investimentos mobiliários em Portugal", Revista Bancária, Outubro - Dezembro de 1968, Ano IV, N.º 14).

⁴ Para este efeito deverá ter-se em conta que os valores líquidos correspondem aos montantes aplicados pelos fundos acrescidos de activos diversos e subtraídos de passivos diversos. Nos activos diversos podem estar registados, por exemplo, os valores gerados por operações de regularização de vendas de títulos e os proveitos a receber tais como juros. Nos passivos diversos podem estar registados, por exemplo, os valores gerados por operações de regularização de compras de títulos bem como os custos a pagar de que se destacam os juros de empréstimos obtidos, as comissões a liquidar à Comissão de Gestão e ao Banco Depositário e os impostos a liquidar.

2.2 Importância dos diferentes tipos de FIM

Na classificação mais divulgada, os FIM classificam-se de acordo com o nível de risco que os investidores estão dispostos a aceitar. A definição dos diferentes tipos de fundos é efectuada pela Associação Portuguesa das Sociedades Gestoras de Patrimónios e de Fundos de Investimento (APFIN), fundamentando-se em legislação própria, sempre que esta exista. Tem-se assim⁵:

- *Fundos de Acções (FA)*
- *Fundos de Obrigações (FO)*
- *Fundos de Tesouraria (FT)*
- *Fundos do Mercado Monetário (FMM)*
- *Fundos de Poupança Reforma (FPR)*
- *Fundos de Poupança em Acções (FPA)*
- *Fundos de Fundos (FF)*
- *Fundos Mistos (FM)*

Numa óptica de risco/retorno potencial dos investimentos, os Fundos de Tesouraria são, de entre os tipos de fundos existentes, os que envolvem um

menor risco e uma maior liquidez⁶, os Fundos de Obrigações poderão constituir alternativa a aplicações em títulos de dívida (sobretudo dívida pública) e os Fundos de Acções são os que têm um maior potencial risco/retorno sendo uma alternativa à directa aplicação em acções. De entre as razões para a preferência por aplicações em FIM destacam-se: (i) a maior liquidez (para um grau de risco semelhante) que este tipo de aplicação pode proporcionar em relação à aplicação directa no mercado de capitais; (ii) a possibilidade de diversificação de risco, aplicando montantes relativamente pequenos, e (iii) também o facto de a história recente revelar alta rendibilidade destes fundos face à descida generalizada das taxas de juro.

Constata-se que, até 1996, os FIM⁷ são maioritariamente Fundos de Tesouraria e Fundos de Obrigações. Nos últimos anos o número de Fundos de Acções e de Fundos de Fundos tem vindo a aumentar, tendo ultrapassado o número de Fundos de Tesouraria a partir de 1997 (ver Quadro 2).

Quadro 2
NÚMERO DE FUNDOS POR TIPO DE FUNDO

	Total	FA	FO	FT	FPR	FPA	FF	FM
Dez-86	1	n.d.						
Dez-87	5	n.d.						
Dez-88	7	n.d.						
Dez-89	24	2	7	7	1	0	0	7
Dez-90	51	2	18	18	2	0	0	11
Dez-91	82	6	28	28	6	0	0	14
Dez-92	98	7	37	34	6	0	0	14
Dez-93	109	14	44	34	6	0	0	11
Dez-94	125	21	54	32	6	0	0	12
Dez-95	150	29	49	37	6	13	8	8
Dez-96	182	32	54	41	8	13	31	3
Dez-97	204	39	57	38	8	16	41	5
Dez-98	246	57	61	38	8	15	49	18

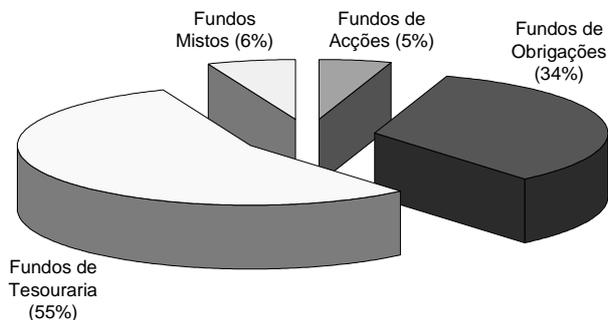
Fonte: Banco de Portugal e CMVM.

⁵ As especificações de cada tipo de fundo são descritas no ponto 3.3 – Classificação dos FIM.

⁶ Com a criação dos Fundos do Mercado Monetário (FMM) em Agosto de 1999, podemos considerar as aplicações em FMM como verdadeiras alternativas aos depósitos bancários. No entanto, ainda não existem fundos deste tipo em actividade.

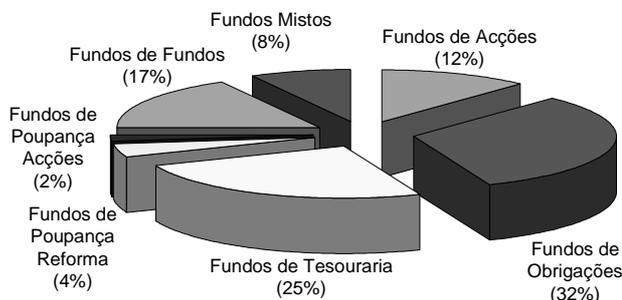
⁷ De notar que só a partir de Dezembro de 1989 é possível classificar os Fundos de Investimento Mobiliário de acordo com as categorias citadas.

Gráfico 1
ESTRUTURA DOS VALORES LÍQUIDOS
(Dez 90)



Fonte: Séries no Quadro 3.

Gráfico 2
ESTRUTURA DOS VALORES LÍQUIDOS
(Dez 98)



Fonte: Séries no Quadro 3.

Os Fundos de Obrigações e os Fundos de Tesouraria são os fundos mais importantes, em termos de valores líquidos detidos, apesar de terem vindo a perder peso em termos relativos (ver Gráficos 1 e 2).

No período mais recente, assiste-se a uma diversificação por outros tipos de fundos, com destaque para o peso, em termos de valores líquidos, dos Fundos de Acções, Fundos de Fundos e Fundos Mistos.

Os valores líquidos dos Fundos de Acções têm vindo a crescer a taxas elevadas a partir 1993, sendo de destacar os anos de 1993, 1996 e 1997 que foram anos de evolução muito positiva do mercado bolsista.

Os Fundos de Poupança Reforma e os Fundos de Poupança Acções também registam crescimentos homólogos muito elevados em termos de valores líquidos, embora estes fundos ainda tenham um peso reduzido.

Quadro 3
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES LÍQUIDOS POR TIPO DE FUNDO

Montante: 10⁶ euros

	Total		FA		FO		FT	
	Montante	tvh	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾
Dez-86	51	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Dez-87	251	387.4	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Dez-88	205	-18.3	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Dez-89	1003	389.3	n.d.	9.3	n.d.	32.8	n.d.	41.3
Dez-90	1950	94.4	5.4	5.0	103.6	34.4	158.7	54.9
Dez-91	4426	127.0	-1.7	2.2	281.3	57.7	53.7	37.2
Dez-92	5854	32.3	-2.1	1.6	60.4	70.0	-4.3	26.9
Dez-93	8346	42.6	117.4	2.5	50.7	74.0	8.6	20.5
Dez-94	10350	24.0	10.8	2.2	16.5	69.5	54.3	25.5
Dez-95	10639	2.8	49.9	3.2	-27.9	48.7	60.9	39.9
Dez-96	13208	24.1	109.1	5.4	35.1	53.0	-6.4	30.1
Dez-97	19615	48.5	178.6	10.1	8.0	38.6	21.7	24.7
Dez-98	23955	22.1	39.5	11.6	1.2	32.0	23.3	24.9

⁽¹⁾ Percentagem do total dos valores líquidos dos fundos

Fonte: Séries no Quadro A.1.

Quadro 3 (continuação)
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES LÍQUIDOS POR TIPO DE FUNDO

 Montante: 10⁶ euros

	Total		FPR		FPA		FF		FM	
	Montante	tvh	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾
Dez-86	51	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Dez-87	251	387.4	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Dez-88	205	-18.3	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Dez-89	1003	389.3	—	0.0	—	0.0	—	0.0	n.d.	16.7
Dez-90	1950	94.4	—	0.1	—	0.0	—	0.0	-34.1	5.6
Dez-91	4426	127.0	475.1	0.1	—	0.0	—	0.0	11.7	2.8
Dez-92	5854	32.3	210.1	0.3	—	0.0	—	0.0	-43.6	1.2
Dez-93	8346	42.6	226.9	0.7	—	0.0	—	0.0	183.4	2.4
Dez-94	10350	24.0	75.5	1.0	—	0.0	—	0.0	-6.7	1.8
Dez-95	10639	2.8	71.5	1.6	—	0.1	—	6.2	-92.1	0.1
Dez-96	13208	24.1	133.1	3.1	442.1	0.4	55.8	7.8	-21.3	0.1
Dez-97	19615	48.5	88.2	3.9	275.7	1.1	218.8	16.8	8123.6	4.8
Dez-98	23955	22.1	40.0	4.5	78.7	1.6	23.9	17.1	114.0	8.4

⁽¹⁾ Percentagem do total dos valores líquidos dos fundos

Fonte: Séries no Quadro A.1.

2.3 Evolução das aplicações por país do emitente e moeda de denominação

Quadro 4
APLICAÇÕES POR PAÍS

 Montante: 10⁶ euros

	Países da Área do Euro					Países fora da Área do Euro			
	Total	Portugal		Outros		Outros países da União Europeia		Países fora da União Europeia	
		Montante	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾	tvh
Jun-97	17064	n.d.	80.9	n.d.	10.7	n.d.	3.0	n.d.	5.5
Dez-97	19962	n.d.	80.3	n.d.	10.9	n.d.	2.6	n.d.	6.3
Jun-98	23427	34.1	79.0	40.4	10.9	81.9	3.9	53.8	6.1
Dez-98	24088	16.9	77.8	43.2	12.9	79.1	3.8	5.5	5.5

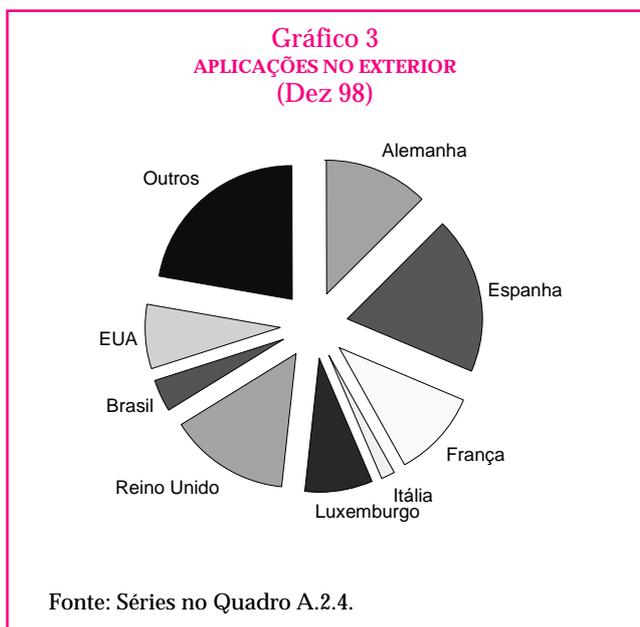
⁽¹⁾ Percentagem do total das aplicações

Fonte: Séries no Quadro A.2.4.

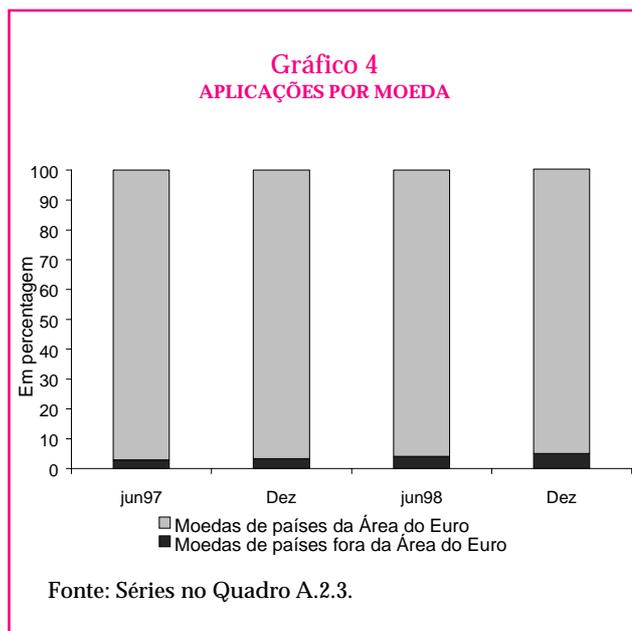
Analisando os montantes aplicados por países de residência das entidades emitentes, verifica-se que as aplicações em Portugal rondam os 80 por cento (ver Quadro 4). Este valor tem vindo a reduzir-se dado que o crescimento destas aplicações é inferior ao verificado para os restantes países da União Europeia. Os crescimentos mais significativos registam-se em aplicações em Espanha, França e Reino Unido (com taxas de crescimento anuais, em Dezembro de 1998, próximas dos 100 por cento). Refira-se que a forte variação registada em Dezembro de 1998 para a Espanha é justificada sobretudo pelas aplicações em títulos do Tesouro deste país.

Para os investimentos em países da União Europeia fora da Área do Euro observam-se crescimentos elevados, representando cerca de 4 por cento do total e concentrando-se no Reino Unido (15% das aplicações no exterior em 1998 - ver Gráfico 3).

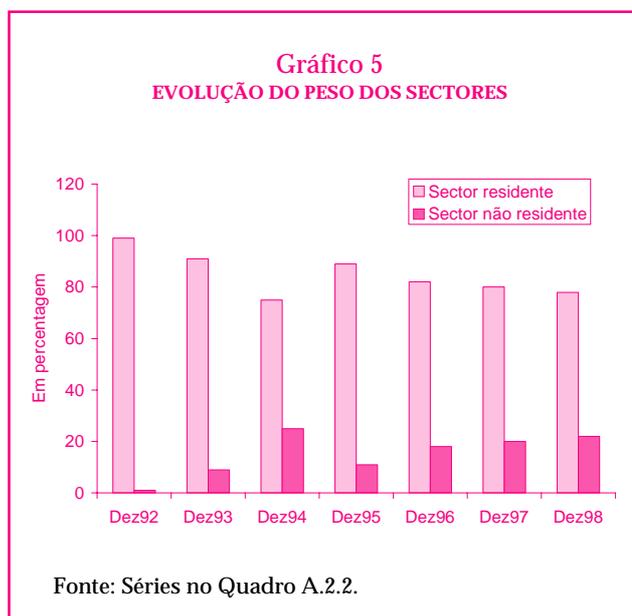
Em relação aos investimentos fora da União Europeia, em 1997, as aplicações concentraram-se nos E.U.A. e nas Ilhas Caimão; em 1998 os principais países de investimento foram os E.U.A. e o Brasil.



Os Fundos de Investimento Mobiliário optaram, quase exclusivamente, por activos expressos em moedas de países da área euro (ver Gráfico 4). Embora as aplicações em moedas de países fora da área euro sejam diminutas, regista-se um aumento da parcela da carteira afecta a estas moedas. Em Dezembro de 1998, de entre as aplicações em moedas fora da área euro, as mais relevantes são em dólares e em libras esterlinas.



2.4 Evolução das aplicações por sector institucional

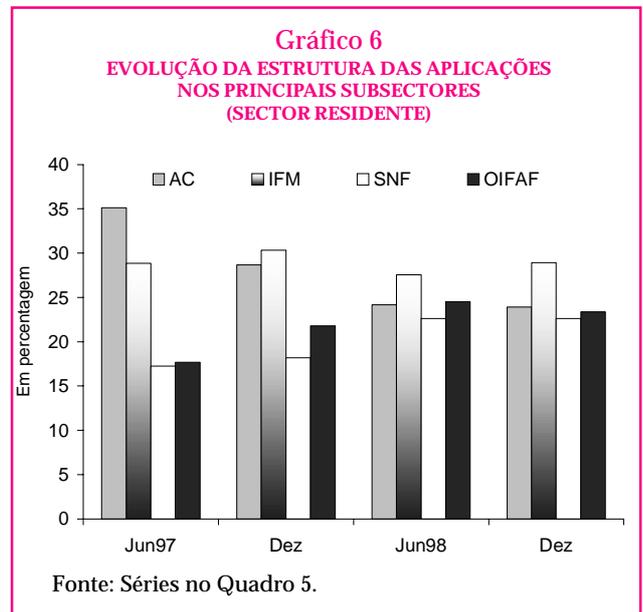


Como se pode verificar pelo Gráfico 5, as aplicações dos FIM nos períodos observados foram sobretudo dirigidas para o sector residente⁸. No entanto, a partir de 1992, na sequência da liberalização total do investimento de carteira no exterior, este sector tem vindo a perder peso em favor das aplicações no exterior. Nos últimos anos em análise, as aplicações no exterior cresceram a um ritmo superior ao das aplicações no sector residente, como já referido no ponto 2.3 – Evolução das aplicações por país do emitente e moeda de denominação.

A evolução das aplicações no sector residente⁹ foi significativamente influenciada pelo elevado crescimento das aplicações nos sectores Outros Intermediários Financeiros e Auxiliares Financeiros (OIFAF) e Sociedades Não Financeiras (SNF) (ver Quadro 5 e Gráfico 6).

Convirá referir que o sector OIFAF integra as unidades de participação de fundos em fundos (com um crescimento elevado tal como já mencionado no ponto 2.2). Para o crescimento do sector das Sociedades Não Financeiras (SNF) poderá ter contribuído o elevado montante de privatizações neste sector no ano de 1998.

No final de 1998 regista-se uma repartição muito próxima entre os quatro sectores considerados (ver Quadro 5).



Quadro 5

SECTOR RESIDENTE - APLICAÇÕES POR SUBSECTORES

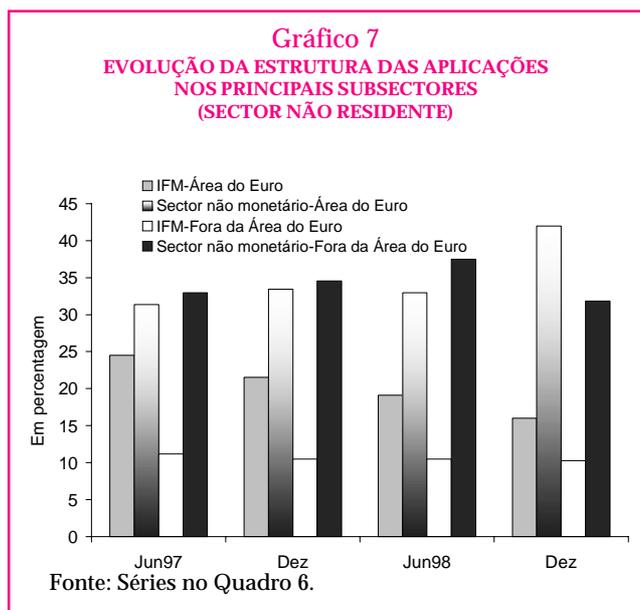
Montante: 10⁶ euros

	Total	Administração Central (AC)		Instituições Financeiras Monetárias (IFM)		Sociedades não Financeiras (SNF)		Outros Intermediários Financ. e Auxiliares Fin. (OIFAF)	
		Montante	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾	tvh
Jun-97	13799	n.d.	35.1	n.d.	28.8	n.d.	17.2	n.d.	17.7
Dez-97	16021	n.d.	28.7	n.d.	30.3	n.d.	18.2	n.d.	21.8
Jun-98	18507	-7.7	24.2	28.1	27.6	75.9	22.6	86.3	24.5
Dez-98	18734	-2.8	23.8	12.2	29.1	45.5	22.6	25.0	23.3

⁽¹⁾ Percentagem do total das aplicações
Fonte: Séries no Quadro A.2.1.

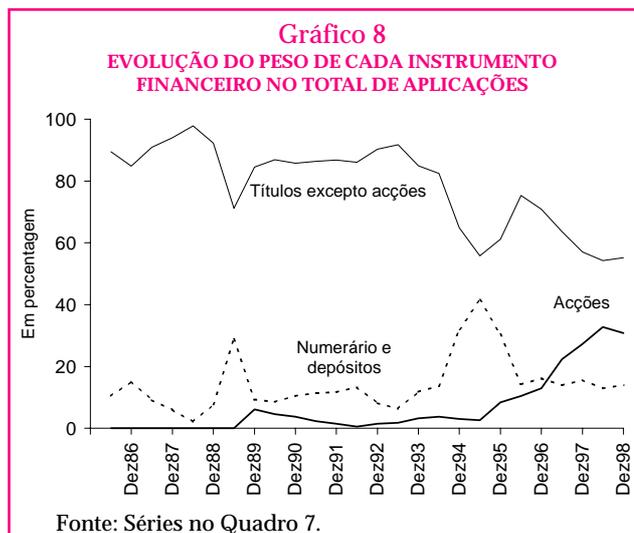
⁸ De notar que, em Dezembro de 1995 e 1996, o montante referente ao sector não residente não inclui a parcela referente a numerário e depósitos, que está na sua totalidade no sector residente, uma vez que se desconhece a sua sectorização.

⁹ Para esta análise, salienta-se o facto de apenas existir informação disponível a partir de 1997.



Relativamente ao sector não residente, regista-se, como se referiu, um crescimento acentuado em 1998, sendo de destacar a preferência pelo sector não monetário face ao monetário (ver Gráfico 7 e Quadro 6), para o que poderá ter contribuído a perspectiva de criação da União Monetária em 1 de Janeiro de 1999. Assim, no final de 1998, observa-se ser o sector não monetário dos países da Área do Euro (excepto Portugal) o principal sector em termos de montantes aplicados, registando este (em Dezembro de 1998) um crescimento homólogo de 71 por cento (ver Quadro 6). Esta aceleração do sector não monetário justifica-se pelo forte acréscimo de aplicações em títulos do Tesouro dos países da Área do Euro.

2.5 Evolução das aplicações por instrumento financeiro



Para o total dos Fundos de Investimento Mobiliário é nítida a preferência pelas aplicações em títulos (ver Gráfico 8 e Quadro 7). Entre Dezembro de 1986 e Dezembro de 1993 os títulos excepto acções representavam mais de 85% das aplicações. As aplicações em acções que naquele mesmo período, se situavam em valores muito baixos – exceptuando Dezembro de 1989, com 6%, em todos os restantes anos os valores foram inferiores a 4% - aumentaram de forma muito expressiva, representando 30,8% das aplicações em Dezembro de 1998. Para este crescimento nos dois últimos anos terá contribuído o crescimento das aplicações dos Fundos de Acções, Fundos de Fundos e Fundos Mistos. A participação das aplicações em depósitos situa-se, em geral, abaixo dos 20 por cento.

Quadro 6
SECTOR NÃO RESIDENTE - APLICAÇÕES POR SUBSECTORES

Montante: 10⁶ euros

	Área do Euro					Fora da Área do Euro			
	Total	IFM		Sector Não Monetário		IFM	Sector Não Monetário		
		Montante	tvh	% ⁽¹⁾	tvh		% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾
Jun-97	3265	n.d.	24.5	n.d.	31.4	n.d.	11.2	n.d.	33.0
Dez-97	3941	n.d.	21.5	n.d.	33.4	n.d.	10.5	n.d.	34.5
Jun-98	4919	17.4	19.1	58.3	33.0	41.1	10.4	71.4	37.5
Dez-98	5354	0.8	16.0	70.5	42.0	32.5	10.2	25.1	31.8

⁽¹⁾ Percentagem do total das aplicações
Fonte: Séries no Quadro A.2.1.

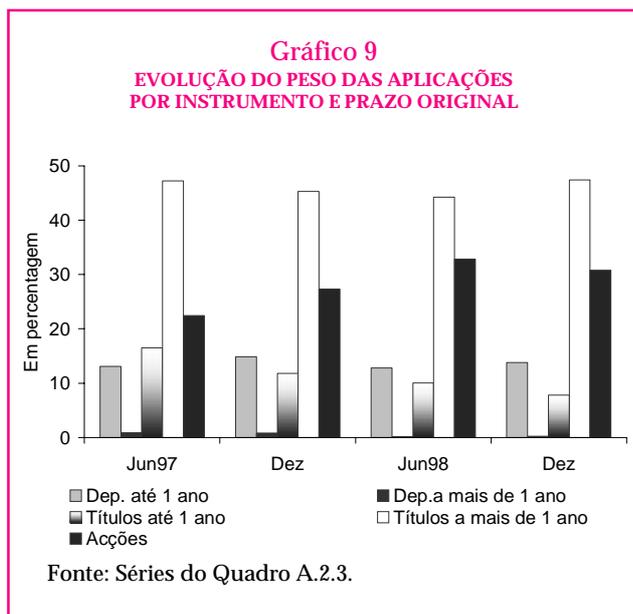
Quadro 7
APLICAÇÕES POR INSTRUMENTO FINANCEIRO

Montante: 10⁶ euros

	Total	Numerário e Depósitos		Títulos excepto acções ¹⁰		Acções e outras participações	
		Montante	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾	tvh
Dez-86	49	n.d.	15.1	n.d.	84.9	n.d.	n.d.
Dez-87	341	176.5	6.0	673.5	94.0	n.d.	n.d.
Dez-88	224	-15.2	7.7	-35.6	92.3	n.d.	n.d.
Dez-89	964	419.6	9.3	295.0	84.5	n.d.	6.1
Dez-90	1898	121.8	10.5	99.7	85.7	20.6	3.7
Dez-91	4337	155.1	11.7	131.3	86.8	-9.9	1.5
Dez-92	5734	-8.0	8.2	37.6	90.3	36.5	1.5
Dez-93	8269	109.3	11.8	35.5	84.9	209.3	3.3
Dez-94	10199	233.7	32.0	-5.6	64.9	13.9	3.0
Dez-95	10740	0.1	30.4	-0.8	61.2	192.0	8.4
Dez-96	13304	-34.2	16.2	43.6	70.9	90.7	12.9
Dez-97	19962	44.6	15.6	20.8	57.1	217.8	27.3
Dez-98	24088	8.5	14.0	16.7	55.2	35.9	30.8

⁽¹⁾ Percentagem do total das aplicações
Fonte: Séries no Quadro A.2.2.

2.6 Evolução das aplicações por prazo original e instrumento financeiro



No período em análise a aplicação dominante foi em títulos a mais de um ano (Gráfico 9)¹¹. Relativamente ao total de depósitos detidos, nota-se uma preferência pelo curto prazo, o que se encontra justificado pelo objectivo de detenção de liquidez subjacente a estes instrumentos.

Pela análise do Quadro 8, confirma-se a preferência global por activos de prazos mais longos.

Convirá, no entanto, referir que no caso dos Fundos de Tesouraria, dada a sua natureza, existem comparativamente mais activos de curto prazo (cerca de metade dos montantes aplicados). Por sua vez, os Outros Fundos de Investimento Mobiliário detêm acima de 80 por cento de activos de longo prazo no total da carteira, o que se poderá justificar pelo facto destes fundos não terem de cumprir limites mínimos de detenção de activos de elevada liquidez.

¹⁰ Para os anos de 1986, 1987 e 1988 inclui as aplicações em acções e outras participações.

¹¹ Para esta análise, salienta-se o facto de a informação só se encontrar disponível a partir de 1997.

Quadro 8
APLICAÇÕES POR PRAZO ORIGINAL

Montante: 10⁶ euros

	Total	Até 1 ano		A mais de 1 ano	
	Montante	tvh	% ⁽¹⁾	tvh	% ⁽¹⁾
Jun-97	17064	n.d.	29.5	n.d.	70.5
Dez-97	19962	n.d.	26.6	n.d.	73.4
Jun-98	23426	6.1	22.8	50.4	77.2
Dez-98	23992	-2.1	21.6	28.9	78.4

⁽¹⁾ Percentagem do total das aplicações
Fonte: Séries no Quadro A.2.3.

3. NOTAS METODOLÓGICAS

3.1. O Sector dos FIM

Em Portugal, o sector dos Fundos de Investimento Mobiliário (FIM) integra todas as instituições de investimento colectivo em valores mobiliários constituídas e regidas actualmente pelo D.L. nº 323/99, de 13 de Agosto de 1999. *Os Fundos de Investimento Mobiliário (FIM) são instituições financeiras que permitem associar recursos monetários de diversos participantes, com o objectivo de os aplicar num conjunto de bens e valores mobiliários, nas condições definidas na lei e/ou regulamento de gestão, constituindo um património comum gerido por uma entidade especializada, geralmente a sociedade gestora, com a colaboração de uma ou mais entidades depositárias.*

Os FIM constituem meios através dos quais os aforradores, tendo em conta seu o perfil de risco, investem indirectamente nos mercados financeiros. Assim, as aplicações em unidades de FIM são consideradas alternativas de investimento, quer aos produtos tradicionais, quer ao investimento directo no mercado de capitais.

3.2. Fontes de informação

A informação estatística divulgada tem como fontes o Banco de Portugal até Junho de 1995 inclusive e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a partir de Dezembro de 1995.

Na construção das séries, para o período compreendido entre 1986 e 1996, foi necessário estabelecer a correspondência entre a informação contabilística dos FIM e as séries estatísticas, existindo por vezes diferenças metodológicas associadas aos diferentes reportes de informação.

No período de Dezembro de 1995 a Dezembro de 1996, a informação foi disponibilizada pela CMVM de forma agregada. A partir de 1997, a CMVM passou a enviar ao Departamento de Estatística do Banco de Portugal a informação fundo a fundo e aplicação a aplicação¹².

3.3. Classificação dos FIM

Na classificação mais divulgada, os FIM classificam-se de acordo com o nível de risco que os investidores estão dispostos a aceitar. A definição dos diferentes tipos de fundos é efectuada pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento (APFIN), fundamentando-se em legislação própria, sempre que esta exista. Tem-se assim:

- *Fundos de Acções (FA)* - têm como objectivo investir um valor médio de pelo menos 2/3 da sua carteira em acções.
- *Fundos de Obrigações (FO)* - investem predominantemente (mais de 50 por cento) em Obrigações e não têm qualquer componente accionista.

¹² A informação é enviada fundo a fundo, em ficheiro informático contendo a composição discriminada das aplicações, de acordo com o estabelecido por: *Regulamento nº 7/98 da CMVM* - Publicação de informação pelos Fundos de Investimento; *Instrução nº 03/98 da CMVM* - Envio mensal da composição discriminada da carteira de aplicações dos Fundos de Investimento Mobiliário.

- *Fundos de Tesouraria*¹³ (FT) - investem pelo menos 35 por cento da sua carteira em activos que se caracterizam por uma elevada liquidez¹⁴.
- *Fundos do Mercado Monetário*¹⁵ (FMM) – a sua política de investimento define um mínimo de 85 por cento do seu valor líquido global a investir em valores mobiliários e em depósitos bancários, com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses ou noutros instrumentos de dívida transaccionáveis que possuam liquidez e tenham valor que possa ser determinado a qualquer momento. Como, até ao momento, ainda não existe nenhum fundo do mercado monetário, este tipo de fundo não é considerado nesta análise.
- *Fundos de Poupança Reforma*¹⁶ (FPR) - enquadram-se nos planos poupança reforma e caracterizam-se por investimentos de longo prazo, uma vez que, no mínimo, 50 por cento da sua carteira terá que ser constituída por títulos de dívida pública emitidos por prazo superior a um ano.
- *Fundos de Poupança em Acções*¹⁷ (FPA) – enquadram-se nos planos de poupança em acções e caracterizam-se por manter no mínimo 2/3 da sua carteira aplicada em acções e títulos de participação cotados em mercado nacional.
- *Fundos de Fundos*¹⁸ (FF) - constituídos exclusivamente por unidades de participação de outros Fundos, embora possam manter os meios líquidos necessários para

fazer face ao movimento normal de resgate das unidades de participação. Estes fundos não podem, no entanto, deter unidades de participação de Fundos de Fundos.

- *Fundos Mistos* (FM) - não enquadrados em nenhuma das anteriores classificações. Por exemplo um Fundo cuja carteira é constituída por 90 por cento de Obrigações e 10 por cento de Acções é considerado um Fundo Misto.

3.4 Caracterização da informação

3.4.1 Definição dos sub-sectoros institucionais abrangidos

As séries estatísticas apresentadas encontram-se desagregadas, sempre que possível, por sectores institucionais:

I. Residentes

Consideram-se residentes em Portugal todas as entidades que satisfaçam a definição de unidade institucional residente, isto é, todas as unidades institucionais que tenham um centro de interesse económico no território económico português.

Os Residentes classificam-se em: Sociedades Financeiras; Administrações Públicas e Sociedades Não Financeiras.

Sociedades Financeiras

Fazem parte do sector financeiro da economia as instituições (designadas por instituições financeiras) que possuem a capacidade de criação de moeda e aquelas que, embora não possuindo tal faculdade, desempenham funções de intermediação financeira, através da captação de poupanças e sua ulterior aplicação em activos financeiros, bem como pela prestação de serviços de natureza financeira e técnica ligados a essas funções. O Sector Financeiro é composto por: Instituições Financeiras Monetárias e Outros Intermediários Financeiros e Auxiliares Financeiros.

Instituições Financeiras Monetárias

Integram este sector as Instituições de Crédito Residentes tal como se encontram definidas no Direito Comunitário, bem como todas as outras Instituições Financeiras Residentes cuja actividade se concentra na aceitação de depósitos e/ou de substitutos próximos de depósitos de

¹³ Fundos criados pelos art. 52º a 54º do D.L. nº 276/94, de 2 de Novembro de 1994 que foi posteriormente revogado pelo D.L. nº 323/99, de 13 de Agosto de 1999.

¹⁴ Estes fundos não podem ser constituídos por acções, por obrigações convertíveis ou outras obrigações que tenham associada a possibilidade de subscrição ou aquisição de acções, por títulos de dívida subordinada ou por títulos de participação.

¹⁵ Fundos regulamentados pelo D.L. nº 323/99, de 13 de Agosto de 1999.

¹⁶ Fundos constituídos ao abrigo do D.L. nº 205/89, de 27 de Junho de 1989.

¹⁷ Fundos constituídos ao abrigo do D.L. nº 204/95, de 5 de Agosto 1995.

¹⁸ Regulados pelos art. 55º a 57º do D.L. nº 276/94, de 2 de Novembro de 1994 que posteriormente foi revogado pelo D.L. nº 323/99, de 13 de Agosto de 1999.

entidades que não sejam Instituições Financeiras Monetárias e, por sua própria conta, na concessão de crédito e/ou na realização de investimentos em títulos. Em Portugal integram este sector nomeadamente os Bancos¹⁹, as Caixas Económicas e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo²⁰ (para uma relação completa das instituições ver página do Banco na *Internet* - www.bportugal.pt).

Outros Intermediários Financeiros e Auxiliares Financeiros²¹

Fundos de Investimento Mobiliários;
Fundos de Investimento Imobiliário
Sociedades de Capital de Risco
Sociedades de *Factoring*
Sociedades Financeiras de Corretagem
Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito
Sociedades Gestoras de Participações Sociais do Sector Financeiro
Sociedades de Locação Financeira
Intermediários Financeiros – Outros:
 Sociedades de Desenvolvimento Regional
 Sociedades Emitentes ou Gestoras de Cartões de Crédito
 Sociedades de Investimento
 Credivalor
 Finangeste
Agências de Câmbios
Sociedades Corretoras
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento
Sociedades Gestoras de Patrimónios
Auxiliares Financeiros - Outros
 Sociedades Administradoras de Compras em Grupo
 Sociedades Mediadoras do Mercado Monetário e do Mercado de Câmbios
 Sociedade Interbancária de Serviços (SIBS)

Sociedades de Seguros e Fundos de

Pensões

Este sector integra as sociedades que se dediquem à cobertura de riscos, a curto e a longo prazos, com ou sem poupança incluída. Estas sociedades estão sob a supervisão do Instituto de Seguros de Portugal.

Administrações Públicas

Inclui os organismos, com e sem autonomia administrativa, que exerçam a título principal uma função de produção de serviços não mercantis, i.e., serviços destinados à colectividade ou a grupos de famílias, a título gratuito ou quase gratuito, e/ou que procedam a operações de redistribuição do rendimento e da riqueza nacional, sendo o financiamento da sua actividade assegurado pelo recebimento, de forma directa ou indirecta, de contribuições obrigatórias efectuadas pelos outros sectores. Inclui as instituições sem fins lucrativos que, a título principal, produzam serviços não mercantis e que sejam controladas e maioritariamente financiadas pelos supra descritos organismos.

Administração Central

É composto por todos os órgãos administrativos do Estado e pelas entidades pertencentes às administrações públicas cuja competência se estende à totalidade do território nacional, exceptuando-se os organismos da Segurança Social.

Estado

Organismos cujas receitas e despesas se inscrevem unicamente na Conta Geral do Estado.

Fundos e Serviços Autónomos

Organismos, com autonomia financeira e administrativa, financiados principalmente através de transferências do Estado e/ou impostos que lhes estejam consignados. Têm como actividade principal a produção de serviços não mercantis da responsabilidade da Administrações Públicas e/ou a concretização da política económica e social do Estado através da atribuição de apoios financeiros.

Administrações Públicas excepto Administração Central

Administração Regional

¹⁹ Incluindo o Banco de Portugal e a Caixa Geral de Depósitos.

²⁰ Incluindo a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.

²¹ Para uma descrição mais completa deste sector vide "Informação Estatística sobre Instituições Financeiras não Monetárias", Suplemento 1/98 ao Boletim Estatístico de Dezembro de 1998.

Reúne os órgãos dos Governos Regionais e todos os outros organismos pertencentes às Administrações Públicas com competência regional. De acordo com a região autónoma em que actuam estes organismos são integrados nos sub- -sectores Açores e Madeira.

Administração Local

Agrega os órgãos do poder local e as demais entidades incluídas nas Administrações Públicas cuja actividade se exerce a nível local.

Sociedades Não Financeiras

Este Sector integra as Sociedades Não Financeiras públicas e as Sociedades Não Financeiras privadas.

II. Não Residentes

Engloba todas as entidades que não satisfaçam a definição de unidade institucional residente. A desagregação é idêntica à do sector residente.

3.4.2 Definição dos instrumentos financeiros

Numerário e Depósitos

Notas e Moedas com curso legal no país ou no estrangeiro²².

Disponibilidades (valores imediata ou quase imediatamente disponíveis) e aplicações (valores que reflectem a actividade creditícia) constituídas junto de Instituições Financeiras, nomeadamente:

Depósitos à Ordem, depósitos à vista, susceptíveis de serem convertidos de imediato em numerário sem qualquer restrição ou custo, transferíveis por cheque ou qualquer outro meio de pagamento, designadamente através de ordem de pagamento ou cartão de débito.

Depósitos com pré-aviso, depósitos com vencimento indeterminado, exigíveis depois de prevenido o depositário com a antecipação fixada na cláusula do pré-aviso, acordada entre as partes.

Depósitos a prazo, depósitos com um prazo cuja mobilização antecipada, a ser possível, está,

geralmente, sujeita a condicionalismos ou penalizações.

Títulos excepto acções

Obrigações ou outros títulos de rendimento fixo negociáveis, emitidos por instituições de crédito, por outras empresas ou por organismos públicos.

Obrigações, títulos de rendimento fixo representativos de um empréstimo cujas condições de remuneração, que se pode realizar a uma taxa fixa ou variável, são fixadas à partida pela entidade emitente.

Bilhetes do Tesouro, títulos de dívida pública emitidos a desconto por 91,182 e 364 dias, que gozam da garantia de reembolso integral, pelo valor nominal, na data do vencimento.

Papel Comercial, títulos de dívida emitidos ao abrigo do D.L. nº 181/92, de 22 de Agosto e demais legislação em vigor. São títulos emitidos por prazo inferior a dois anos, só podendo ser emitidos por prazo superior a um ano caso se destinem à subscrição particular. São emitidos por prazo fixo embora seja possível o seu resgate antecipado. Têm valor nominal mínimo fixado por legislação regulamentar, podendo ser emitidos quer em moeda nacional quer em moeda estrangeira, por entidades residentes ou não residentes, desde que cumpram os requisitos legalmente fixados.

Títulos de participação, títulos representativos de endividamento por parte de empresas públicas e sociedades anónimas, pertencentes maioritariamente ao Estado (de uma forma directa ou indirecta) e que se destinam à angariação de capitais permanentes para ocorrer às necessidades de fundos estáveis.

Outros títulos de dívida, títulos negociáveis e habitualmente negociados em mercados financeiros, que conferem ao detentor o direito incondicional a um rendimento, definido contratualmente, mas que não conferem quaisquer direitos de propriedade sobre a entidade emitente.

Acções e outras participações

Acções e outros títulos cujo rendimento está dependente total ou parcialmente dos resultados obtidos pelo emitente.

Acções, activos financeiros negociáveis que representam direitos de propriedade sobre

²² Dada a pequena expressão de notas e moedas em carteira, optou-se por incluí-las nesta categoria.

sociedades ou quase-sociedades. Estes activos financeiros dão geralmente aos seus detentores o direito a uma participação nos lucros das entidades emitentes e a uma parte do seus fundos próprios em caso de liquidação.

Unidades de participação, valores mobiliários correspondentes a parcelas de fundos de investimento, que podem ser representados por certificados de uma ou mais unidades ou adoptar a forma escritural.

Activos diversos líquidos

Os activos diversos líquidos são os activos diversos abatidos de passivos diversos.

Em *activos diversos* incluem-se, nomeadamente, os valores gerados por operações de regularização de vendas de títulos e os proveitos a receber, tais como juros.

Em *passivos diversos* incluem-se, nomeadamente, os valores gerados por operações de regularização de compras de títulos, bem como os custos a pagar, de onde se destacam os juros de empréstimos obtidos, as comissões a liquidar à Comissão de Gestão e ao Banco Depositário e os impostos a liquidar.

3.5 Correspondência entre séries

3.5.1 Correspondência entre séries estatísticas e séries contabilísticas

Junho de 1986 a Junho de 1987

<i>Quadro A.2.2</i>	<i>Rubricas do Balanço Agregado</i>
Coluna 1	(+) Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no País / Depósitos à ordem (+) Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no País / Depósitos a prazo (+) Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no País / Mercado Monetário Interbancário
Coluna 2	(+) Disponibilidades sobre o exterior
Coluna 4	(+) Crédito concedido / Aplicações financeiras
<i>Quadro A.1</i>	
Coluna 9	(+) Coluna 10 (<i>Quadro A.2.2</i>) (+) Imóveis (-) Recursos de Instituições de Crédito (-) Diversos líquidos (-) Outros credores (=) (+) Certificados de participação em Fundos (+) Outros recursos próprios e resultados

Dezembro de 1987 a Junho de 89

Quadro A.2.2	Rubricas da Situação Patrimonial
Coluna 1	(+) Depósitos à ordem no Banco de Portugal (+) Depósitos à ordem noutras I.C. no País (+) Aplicações em Instituições de Crédito no País
Coluna 2	(+) Depósitos à ordem no estrangeiro
Coluna 4 ¹	(+) Bilhetes do Tesouro (+) Accções, Obrigações e Quotas
Quadro A.1	
Coluna 9	(+) Coluna 10 (<i>Quadro A.2.2</i>) (+) Imóveis (+) Devedores (+) Proveitos a receber (+) Despesas antecipadas (+) Outras contas internas e de regularização (-) Outras contas de regularização (-) Recursos de Inst. de crédito no País (-) Credores (-) Exigibilidades diversas (-) Receitas antecipadas (-) Custos a pagar (=) (+) Certificados de participação (+) Resultados transitados de exercícios anteriores (+) Resultado do exercício (+) Provisões para riscos diversos (+) Rendimento reinvestido (-) Rendimento distribuído

¹ Esta coluna poderá incluir montantes referentes à coluna 7.

Dezembro de 1989 a Junho de 1991

Quadro A.2.2	Rubricas do Balanço Analítico
Coluna 1	(+) 10./11. Caixa e Depósitos à ordem no Banco de Portugal (+) 14. Depósitos à ordem noutras Instituições de Crédito no País (+) 21. Aplicações em Instituições de Crédito no País
Coluna 2	(+) 15./22. Depósitos no estrangeiro
Coluna 4	(+) 231/232. Aplicações em títulos / Títulos de dívida pública e obrigações c/garantia do Estado (+) 233. Aplicações em títulos / Outras obrig. de entidades nacionais (+) 236. Aplicações em títulos / Títulos de participação (+) 238. Aplicações em títulos / Mais-valias (-) 239. Aplicações em títulos / Menos-valias (+) 241. Títulos de dívida pública / Bilhetes do Tesouro (+) 242. Títulos de dívida pública / BT's representados por certificados (+) 243. Títulos de dívida pública / CLIP's (+) 249 Títulos de dívida pública / Outros títulos a curto prazo de Dívida Pública (+) 26. Obrigações do Tesouro / médio prazo
Coluna 5 ¹	(+) 237. Aplicações em títulos / Títulos estrangeiros
Coluna 7	(+) 234. Aplicações em títulos / Acções (+) 235. Aplicações em títulos / Unidades de participação
Quadro A.1	
Coluna 9	(+) Coluna 10 (<i>Quadro A.2.2</i>) (+) 28. Devedores (-) 38. Credores (-) 39. Exigibilidades diversas (+) 12./19. Outros valores (+) 29. Outras aplicações (+) 52./6./7./8./9. Contas diversas (-) 53./5/8/9 Contas diversas (-) 32. Recursos de Inst. de Crédito no País (=) (+) 61. Certificados de participação (+) 64. Resultados transitados de exercícios anteriores (+) 67 Resultado do exercício (+) 63. Provisões para riscos diversos (-) 68. Rendimento distribuído

¹ Esta coluna poderá incluir valores referentes à coluna 8.

Dezembro de 1991 a Junho de 1995

Quadro A.2.2	Rubricas da Situação Analítica
Coluna 1	(+) 10. Caixa (+) 11. Depósitos à ordem no Banco de Portugal (+) 12. Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no País (+) 20. Aplicações em Instituições de Crédito no País (+) 25022. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De outros residentes / Certificados de depósito
Coluna 2	(+) 13. Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no estrangeiro (+) 21. Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro (+) 25122. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por não residentes / De outros não residentes / Certificados de depósito
Coluna 4	(+) 25000. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De dívida pública portuguesa / Bilhetes do Tesouro (+) 25001. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De dívida pública portuguesa / CLIPs (+) 25005. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De dívida pública portuguesa / Obrigações do Tesouro (+) 25006. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De dívida pública portuguesa / Outras obrigações (+) 25009. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De dívida pública portuguesa / Outros títulos (+) 2501. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De outros emissores públicos nacionais (+) 25020. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De outros residentes / Obrigações de caixa (+) 25021. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De outros residentes / Outras obrigações (+) 25029. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por residentes / De outros residentes / Outros (+) 2531. Títulos / De rendimento variável – emitidos por residentes / Títulos de participação (+) 25900. Títulos / Valias / Mais-valias / De rendimento fixo emitidos por residentes (-) 25910. Títulos / Valias / Menos-valias / De rendimento fixo emitidos por residentes

<p>Coluna 5</p>	<p>(+) 25100. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por não residentes / De emissores públicos estrangeiros / BTs (+) 25101. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por não residentes / De emissores públicos estrangeiros / Obrigações (+) 25109. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por não residentes / De emissores públicos estrangeiros / Outros títulos (+) 2511. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por não residentes / De organismos financeiros internacionais (+) 25120. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por não residentes / De outros não residentes / Obrigações de caixa (+) 25121. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por não residentes / De outros não residentes / Outras obrigações (+) 25129. Títulos / De rendimento fixo – emitidos por não residentes / De outros não residentes / Outros títulos (+) 2541. Títulos / De rendimento variável – emitidos por não residentes / Títulos de participação (+) 25901. Títulos / Valias / Mais-valias / De rendimento fixo emitidos por não residentes (-) 25911. Títulos / Valias / Menos-valias / De rendimento fixo emitidos por não residentes</p>
<p>Coluna 7</p>	<p>(+) 2530. Títulos / De rendimento variável – emitidos por residentes / Acções (+) 2532. Títulos / De rendimento variável – emitidos por residentes / Unidades de participação (+) 2539. Títulos / De rendimento variável – emitidos por residentes / Outros valores (+) 25902. Títulos / Valias / Mais - valias / De rendimento variável emitidos por residentes (-) 25912. Títulos / Valias / Menos - valias / De rendimento variável emitidos por residentes</p>
<p>Coluna 8</p>	<p>(+) 2540. Títulos / De rendimento variável – emitidos por não residentes / Acções (+) 2542. Títulos / De rendimento variável – emitidos por não residentes / Unidades de participação (+) 2549. Títulos / De rendimento variável – emitidos por não residentes / Outros valores (+) 25903. Títulos / Valias / Mais - valias / De rendimento variável emitidos por não residentes (-) 25913. Títulos / Valias / Menos - valias / De rendimento variável emitidos por não residentes</p>

<i>Quadro A.1</i>	
Coluna 9	(+) Coluna 10 (<i>Quadro A.2.2</i>) (+) 27. Devedores (+) 28. Crédito e juros vencidos (+) 51. Proveitos a receber (+) 55. Despesas com custo diferido (+) 19. Outras disponibilidades (+) 56. Flutuação de valores (sd) (+) 58. Outras contas de regularização (+) 59. Outras contas internas (-) 29. Provisões acumuladas (-) 56. Flutuação de valores (sc) (-) 58. Outras contas de regularização (-) 59. Outras contas internas (-) 35. Outros recursos (-) 36. Credores (-) 39. Outras exigibilidades (-) 52. Custos a pagar (-) 54. Receitas com proveito diferido (-) 30. Recursos de Inst. de Crédito no País (=) (+) 62. Unidades de participação (+) 66. Resultados transitados (sc) (-) 66. Resultados transitados (sd) (+) 69 Resultado do exercício (sc) (-) 69 Resultado do exercício (sd) (+) 61. Provisões diversas (-) 64 Rendimentos distribuídos no exercício (+) 651. Participação no rendimento corrente – emissões (-) 652. Participação no rendimento corrente – resgates

Dezembro de 1995 a Dezembro de 1996

Quadro A.2.2	Rubricas do Regulamento n.º 2/95 da CMVM
Coluna 1 ¹	(+) Liquidez
Coluna 4	(+) Títulos de dívida pública/Valores Mobiliários Nacionais (+) Outros fundos públicos e equiparados/Valores Mobiliários Nacionais (+) Bilhetes do Tesouro (+) Obrigações diversas/Valores Mobiliários Nacionais (+) Títulos de participação/Valores Mobiliários Nacionais (+) Papel Comercial (+) Outros valores
Coluna 5	(+) Títulos de dívida pública/Valores Mobiliários da União Europeia e Países Terceiros (+) Outros fundos públicos e equiparados/Valores Mobiliários da União Europeia e Países Terceiros (+) Obrigações diversas/Valores Mobiliários da União Europeia e Países Terceiros (+) Títulos de participação/Valores Mobiliários da União Europeia e Países Terceiros
Coluna 7	(+) Acções/Valores Mobiliários Nacionais (+) Unidades de participação/Valores Mobiliários Nacionais (+) Direitos/Valores Mobiliários Nacionais
Coluna 8	(+) Acções/Valores Mobiliários da União Europeia e Países Terceiros (+) Unidades de participação/Valores Mobiliários da União Europeia e Países Terceiros (+) Direitos/Valores Mobiliários da União Europeia e Países Terceiros
Quadro A.1	
Coluna 9	(+) Coluna 10 (<i>Quadro A.2.2</i>) (-) Empréstimos (+) Valores a regularizar

¹ Esta coluna poderá incluir numerário e depósitos de não residentes.

3.5.2 Correspondência entre séries estatísticas e rubricas do regulamento n.º 7/98 da CMVM

Junho de 1997 a Dezembro de 1998

Instrumentos Financeiros	Regulamento n.º 7/98 da CMVM		
	Código	Designação	
Activos	1.	Valores mobiliários cotados	
	2.	Outros valores	
	3.	Unidades de participação de FIM	
	7.	Liquidez	
	8.	Empréstimos	
Numerário e Depósitos	7.1.1.	Numerário	
	7.1.2.	Depósitos à ordem	
	7.2.1.	Depósitos com pré-aviso e a prazo	
Títulos excepto Acções	1.1.1. ; 1.2.1. ; 1.3.1. 1.4.1. ; 1.5.1. ; 1.6.1. 1.7.1. ; 1.8.1. ; 2.1.1. 2.2.1. ; 2.3.1. ; 7.2.2.	Títulos de dívida pública	
	1.1.2. ; 1.2.2. ; 1.3.2. 1.4.2. ; 1.5.2. ; 1.6.2. 1.7.2. ; 1.8.2. ; 2.1.2. 2.2.2.	Outros fundos públicos e equiparados	
	2.3.2.	Papel comercial	
	1.1.3. ; 1.2.3. ; 1.3.3. 1.4.3. ; 1.5.3. ; 1.6.3. 1.7.3. ; 1.8.3. ; 2.1.3. 2.2.3.	Obrigações diversas	
	1.1.5. ; 1.2.5. ; 1.3.5. 1.4.5. ; 1.5.5. ; 1.6.5. 1.7.5. ; 1.8.5. ; 2.1.5. 2.2.5.	Títulos de participação	
	2.3.3.	Outros valores	
	Acções excepto Participações	1.1.4. ; 1.2.4. ; 1.3.4. 1.4.4. ; 1.5.4. ; 1.6.4. 1.7.4. ; 1.8.4. ; 2.1.4. 2.2.4.	Acções
		1.1.6. ; 1.2.6. ; 1.3.6. 1.4.6. ; 1.5.6. ; 1.6.6. 1.7.6. ; 1.8.6. ; 2.1.6. 2.2.6; 3.	Unidades de participação de FIM
		1.1.7. ; 1.2.7. ; 1.3.7. 1.4.7. ; 1.5.7. ; 1.6.7. 1.7.7. ; 1.8.7. ; 2.1.7. 2.2.7.	Direitos

3.6 Organização da Informação Estatística

Nos quadros seguintes a informação encontra-se organizada de acordo com a apresentação que passará a ter no *Boletim Estatístico*, reportando-se o seu início a Junho de 1986 e/ou Junho de 1997 e tendo como última observação o mês de Dezembro de 1998.

Valores líquidos dos FIM

Quadro 1 – Balanço dos Fundos de Investimento Mobiliário – Valores líquidos por tipo de fundo

Montantes aplicados pelos FIM

Quadro A.2.1 – Composição da carteira de aplicações dos FIM – montantes aplicados pelos FIM por sector institucional

Quadro A.2.2 - Composição da carteira de aplicações dos FIM – montantes aplicados pelos FIM por instrumento financeiro e sector

Quadro A.2.3 - Composição da carteira de aplicações dos FIM – montantes aplicados pelos FIM por instrumento financeiro, prazo original e moeda

Quadro A.2.4 - Composição da carteira de aplicações dos FIM – montantes aplicados pelos FIM por país emitente

Informação estatística

Quadro A.1. BALANÇO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO
Valores líquidos por tipo de fundo ¹

Saldos em fim de mês 10⁶ euros

	Fundos de Acções	Fundos de Obrigações	Fundos de Tesouraria	Fundos de Poupança Reforma	Fundos de Poupança em Acções	Fundos de Fundos	Fundos Mistos	Não classificados	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9=1+...+8
Jun-86	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	11	11
Dez	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	51	51
Jun-87	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	145	145
Dez	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	251	251
Jun-88	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	219	219
Dez	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	205	205
Jun-89	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	299	299
Dez	93	329	414	0	0	0	167	0	1003
Jun-90	97	366	855	0	0	0	140	0	1458
Dez	98	670	1071	1	0	0	110	0	1950
Jun-91	101	1519	1432	1	0	0	99	0	3152
Dez	96	2555	1646	6	0	0	123	0	4426
Jun-92	32	3481	1887	8	0	0	122	0	5531
Dez	94	4097	1576	18	0	0	69	0	5854
Jun-93	111	4749	1518	22	0	0	86	0	6486
Dez	205	6176	1710	58	0	0	196	0	8346
Jun-94	283	7135	1956	75	0	0	265	0	9715
Dez	227	7198	2639	102	0	0	183	0	10350
Jun-95	358	4784	5722	107	0	10	50	0	11031
Dez	341	5186	4247	176	11	664	15	0	10639
Jun-96	426	5986	3999	220	16	703	12	0	11362
Dez	712	7006	3976	409	57	1035	11	0	13208
Jun-97	1543	7443	4274	500	106	2485	321	0	16672
Dez	1984	7566	4839	770	216	3300	940	0	19615
Jun-98	2821	7589	5289	918	347	4363	1899	0	23226
Dez	2768	7660	5968	1072	386	4089	2012	0	23955

¹ Os valores líquidos incluem os montantes aplicados acrescidos de activos diversos líquidos de passivos diversos, pelo que o total deste quadro não coincide com o total dos Quadros A.2.1, A.2.2, A.2.3 e A.2.4.

Fonte: Banco de Portugal até Junho de 1995 (inclusive) e CMVM a partir de Dezembro de 1995.

Quadro A.2.1. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE APLICAÇÕES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO
Montantes aplicados pelos FIM por sector institucional

Saldos em fim de mês 10⁶ euros

	Sector residente							Sector não residente					Não sectorizado	Total
	Instituições financeiras monetárias	Outros intermediários financeiros e auxiliares financeiros	Sociedades de seguros e fundos de pensões	Administração Central (AC)	Administrações Públicas (excepto AC)	Sociedades não financeiras	Total	Outros países da Área Euro		Outros países fora da Área Euro		Total		
								Instituições financeiras monetárias	Sector não monetário	Instituições financeiras monetárias	Sector não monetário			
1	2	3	4	5	6	7=1+...+6	8	9	10	11	12=8+...+11	13	14=7+12+13	
Jun-97	3980	2438	48	4849	106	2378	13799	801	1024	364	1076	3265	0	17064
Dez	4860	3492	79	4594	85	2910	16021	849	1317	413	1362	3941	0	19962
Jun-98	5099	4540	117	4473	94	4183	18507	940	1621	514	1844	4919	0	23427
Dez	5450	4365	117	4465	105	4233	18734	855	2247	548	1704	5354	0	24088

Fonte: CMVM

Quadro A.2.2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE APLICAÇÕES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

Montantes aplicados por FIM por instrumento financeiro e sector

Saldos em fim de mês 10⁶ euros

	Numerário e		Títulos excepto acções							Acções e outras participações						Total 16=1+...+15
	Depósitos		Residentes				Não residentes			Residentes ²			Não residentes			
	Residentes ¹	Não residentes	Instituições financeiras monetárias	Administração Central (AC)	Sector não monetário (excepto AC)	Sector não especificado	Instituições financeiras monetárias	Sector não monetário	Sector não especificado	Instituições financeiras monetárias	Sector não monetário	Sector não especificado	Instituições financeiras monetárias	Sector não monetário	Sector não especificado	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16=1+...+15	
Jun-86	1	0	n.d.	n.d.	n.d.	9	0	0	0	n.d.	n.d.	n.d.	0	0	0	10
Dez	7	0	n.d.	n.d.	n.d.	41	0	0	0	n.d.	n.d.	n.d.	0	0	0	49
Jun-87	10	3	n.d.	n.d.	n.d.	130	0	0	0	n.d.	n.d.	n.d.	0	0	0	143
Dez	20	0	n.d.	5	n.d.	315	0	0	0	n.d.	n.d.	n.d.	0	0	0	341
Jun-88	5	1	n.d.	10	n.d.	248	0	0	0	n.d.	n.d.	n.d.	0	0	0	263
Dez	17	0	n.d.	5	n.d.	201	0	0	0	n.d.	n.d.	n.d.	0	0	0	224
Jun-89	90	0	n.d.	20	n.d.	204	0	0	0	n.d.	n.d.	n.d.	0	0	0	314
Dez	90	0	n.d.	624	n.d.	189	0	0	2	n.d.	n.d.	59	0	0	0	964
Jun-90	120	0	n.d.	910	n.d.	305	0	0	1	n.d.	n.d.	64	0	0	0	1401
Dez	199	0	n.d.	1078	n.d.	548	0	0	1	n.d.	n.d.	71	0	0	0	1898
Jun-91	351	0	n.d.	1884	n.d.	777	0	0	1	n.d.	n.d.	70	0	0	0	3082
Dez	509	0	n.d.	2752	n.d.	1012	n.d.	1	0	n.d.	n.d.	63	0	0	1	4337
Jun-92	726	1	n.d.	3491	n.d.	1212	n.d.	0	6	n.d.	n.d.	29	0	0	4	5470
Dez	468	0	n.d.	3809	n.d.	1333	n.d.	3	33	n.d.	n.d.	79	0	0	8	5734
Jun-93	379	25	n.d.	4420	n.d.	1213	n.d.	96	97	n.d.	n.d.	89	0	0	28	6347
Dez	809	170	n.d.	5276	n.d.	1276	n.d.	361	105	n.d.	n.d.	144	0	0	127	8269
Jun-94	1093	230	n.d.	5756	n.d.	1375	n.d.	759	55	n.d.	n.d.	180	0	0	182	9629
Dez	2054	1214	n.d.	4241	n.d.	1193	n.d.	1177	12	n.d.	n.d.	188	0	0	120	10199
Jun-95	3106	1471	n.d.	4181	n.d.	1198	n.d.	580	191	n.d.	n.d.	204	0	0	89	11020
Dez	3270	n.d.	n.d.	4205	n.d.	1749	n.d.	137	480	n.d.	n.d.	352	n.d.	n.d.	547	10740
Jun-96	1635	n.d.	n.d.	3050	n.d.	4419	n.d.	302	883	n.d.	n.d.	531	n.d.	n.d.	669	11488
Dez	2152	n.d.	n.d.	4695	n.d.	2872	n.d.	367	1502	n.d.	n.d.	1177	n.d.	n.d.	539	13304
Jun-97	2373	1	1282	4847	1843	0	1047	1846	0	326	3127	0	116	254	0	31704
Dez	3090	21	1355	4594	2066	0	1085	2298	0	416	4500	0	156	381	0	19962
Jun-98	2998	29	1440	4472	2746	0	1211	2842	0	661	6190	0	214	624	0	23427
Dez	3346	29	1505	4465	3008	0	1156	3166	0	600	5811	0	217	785	0	24088

¹ No período de Dezembro de 1995 a Dezembro de 1996, este valor inclui os montantes referentes a não residentes.

² Até Dezembro de 1989, este montante está incluído na rubrica Títulos excepto acções/residentes.

Fonte: Banco de Portugal até Junho de 1995 (inclusive) e CMVM a partir de Dezembro de 1995.

Quadro A.2.3. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE APLICAÇÕES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO
Montantes aplicados por FIM por instrumento financeiro, prazo original e moeda

Saldos em fim de mês 10⁶ euros

	Instrumento financeiro/Prazo original										Moeda		Total 13=1+...+10= =11+12
	Sector residente					Sector não residente					Moedas de países da Área do Euro	Moedas de países fora da Área do Euro	
	Numerário e Depósitos		Títulos excepto acções		Acções e outras participações	Numerário e Depósitos		Títulos excepto acções		Acções e outras participações			
	Até 1 ano	A mais de 1 ano	Até 1 ano	A mais de 1 ano		Até 1 ano	A mais de 1 ano	Até 1 ano	A mais de 1 ano				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Jun-97	2228	145	2789	5184	3453	1	0	20	2874	370	16566	498	17064
Dez	2935	154	2269	5746	4916	21	0	87	3296	537	19285	677	19962
Jun-98	2967	31	2228	6430	6851	29	0	122	3931	838	22455	972	23427
Dez	3296	50	1845	7133	6410	29	0	29	4292	1003	22877	1211	24088

Fonte: CMVM

Quadro A.2.4. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE APLICAÇÕES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO
Montantes aplicados por FIM por país emitente

Saldos em fim de mês 10⁶ euros

	Países da Área do Euro		Países fora da Área do Euro		Total 5=1+...+4	Por memória:							
	Portugal	Outros	Outros países da União Europeia	Países fora da União Europeia		Alemanha	Espanha	França	Itália	Luxemburgo	Reino Unido	Brasil	EUA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Jun-97	13799	1824	506	935	17064	643	332	154	41	308	449	98	211
Dez	16021	2166	516	1259	19962	554	542	264	65	344	433	103	286
Jun-98	18507	2561	920	1438	23427	674	496	510	47	452	642	248	343
Dez	18734	3102	924	1328	24088	667	1016	565	85	429	784	197	427

Fonte: CMVM

Suplementos ao Boletim Estatístico

- 1/98 Informação estatística sobre Instituições Financeiras não Monetárias, Dezembro de 1998.
- 2/98 Investimento directo do exterior em Portugal: Estatísticas de fluxos e *stocks* para o ano de 1996 e estimativas de *stocks* para 1997, Dezembro de 1998.
- 1/99 Nova apresentação das estatísticas da balança de pagamentos, Fevereiro/Março de 1999.
- 2/99 Informação estatística sobre fundos de investimento mobiliário (FIM), Dezembro de 1999.